

Redação dada ao Anexo XXIII-C pelo Decreto 767/08, efeitos a partir de 22.01.08.

ANEXO XXIII-C

(art. 490 do RICMS-PA)

TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

Exclusão(ões) de Técnico(s)

Nº: _____ / _____

Nos termos do art. 427 do RICMS-PA, a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ(MF) sob o nº _____ e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº _____, com estabelecimento situado à _____, CREDENCIADA por este fisco conforme TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº _____ / _____ para efetuar intervenções técnicas, inclusive lacre e deslacre, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF da marca _____, EXCLUE(M) a este Termo, conforme solicitação do representante legal da empresa credenciada, acima identificada, o(s) responsável(is) Técnico para intervenção e assistência técnica em ECF autorizados para uso fiscal neste Estado.

NOME

CPF

CREA

Este Termo de Aditivo é válido até _____ de _____ de _____.

Belém(PA), _____ de _____ de _____.

Coordenador da Célula de Avaliação e Controle de Automação Fiscal - CAAF